

## **ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de outubro de 2025, às 11 horas, por teleconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social do Fleury S.A. ("Companhia") e da Cláusula 5.8 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 15, do Estatuto Social e da Cláusula 5.7.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi ; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
- 3. Mesa:** Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretária: Angélica Dente de Menezes.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da aquisição, de forma onerosa, de 100% das quotas da sociedade empresária limitada LSL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.875.538/0001-45, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Quotas apresentado pela Diretoria.
- 5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, da seguinte forma: Nos termos do artigo 18, alínea "k", do Estatuto Social da Companhia, aprovar a aquisição pelo Fleury S.A., de forma onerosa, de 100% das quotas representativas do capital social da LSL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., sociedade empresária limitada, ("LSL – Rio Claro"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.875.538/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de SP ("JUCESP") sob o NIRE 35.229.612.082, com sede na Avenida 2, nº 529, Sala 05, Centro, na cidade de Rio Claro, São Paulo, CEP 13.500-410.

Os Conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários para o cumprimento da matéria aprovada, incluindo a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças relacionado à Operação e de todo e qualquer documento necessário ou conveniente à efetivação da Operação. Consignar, sujeita à confirmação pela Companhia junto a seus assessores, que o preço total da aquisição e o preço médio de cada quota das sociedades adquiridas não se enquadram, nesta data, nas hipóteses previstas no art. 256 da Lei nº 6.404/76, não estando referida operação sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia, nem ensejando a estes o direito de recesso.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. **Conselheiros:** (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuço Cappi ; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

*Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2025.

---

**Marcio Pinheiro Mendes**

Presidente

---

**Angélica Dente de Menezes**

Secretária

## **MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING**

- 1. Date, Time, and Place:** Held on October 28, 2025, at 11 a.m., by means of teleconference, pursuant to Article 15, Paragraph Three, of the Bylaws of the Fleury S.A. ("Company") and Section 5.8. of the Internal Rules of the Company's Board of Directors.
- 2. Call Notice and Attendance:** The call notice was waived, pursuant to Article 15, Paragraph One, of the Bylaws of the Company and Section 5.7.2. of the Internal Rules of the Company's Board of Directors, in view of the presence of all the members of the Board of Directors: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini; and (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.
- 3. Presiding Board:** Chairman: Marcio Pinheiro Mendes; Secretary: Angélica Dente de Menezes.
- 4. Agenda:** To resolve on the onerous acquisition of 100% of the shares of the limited liability company LSL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., enrolled with CNPJ/MF under 23.875.538/0001-45, pursuant to the terms and conditions of the Quota Purchase and Sale Agreement presented by the Board of Officers.
- 5. Resolutions:** The members of the Board of Directors present, unanimously and without reservation or exception, took the following resolutions: In accordance with Article 18, Paragraph "k", of the Company's Bylaws, to approve the onerous acquisition by Fleury S.A. of 100% of the quotas representing the capital of the LSL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., limited liability company, ("LSL – Rio Claro"), enrolled with CNPJ/MF under 23.875.538/0001-45 and NIRE 35.229.612.082, headquartered in the City of Rio Claro, State of São Paulo, at Avenida 2, nº 529, Room 05, Centro, Rio Claro, São Paulo, Zip Code 13.500-410.

The Directors unanimously decide to authorize the Company's Board of Officers to practice all acts and sign all instruments related to the resolutions adopted above, including the signing of

the Quota Purchase and Sale Agreement pertaining to the Transaction, as well as any and all documents necessary or convenient for the closing of the Transaction. It is noted, subject to confirmation by the Company with its advisors, that the total acquisition price and the average price per quota of the acquired companies do not, as of this date, fall within the hypotheses provided for in Article 256 of Law No. 6,404/76, and thus, said transaction is not subject to approval by the Company's shareholders, nor does it entitle them to withdrawal rights.

**6. Adjournment:** As there was nothing else to be discussed and no other statements, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up which, after having been read and approved, were signed by all in attendance. Signatures: **Presiding Board:** Marcio Pinheiro Mendes, Chairman; Angélica Dente de Menezes, Secretary. **Directors:** (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi ; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

*These minutes are an exact copy of the original document drafted in the appropriate book.*

São Paulo, October 28, 2025.

---

**Marcio Pinheiro Mendes**

Chairman

---

**Angélica Dente de Menezes**

Secretary